

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000 Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.552/2016

Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 295/2016, exarado nos autos do processo nº 203239/2016, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

- Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor JOÃO GONÇALVES ALBERTO, brasileiro, servidor efetivo desta municipalidade, portador da CI nº 1.664.453 SSP/ES, inscrito no CPF sob o 015.389.827-57, filho de Airton Alberto e Lourdes Gonçalves Alberto, residente na Rua dos Santos Neves, Centro, Município de Vila Pavão ES, concedendo-lhe a 3ª Férias Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de NOVEMBRO DE 2016, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.
- **Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal